



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO IV - Nº 891 - sexta-feira, 19 de março de 2021

4 Páginas

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, alínea "p", do Regimento Interno (Resolução n. 1.109/09) e:

Considerando o Estado de Calamidade Pública declarado através do Decreto Municipal n. 14.247, de 14 de abril de 2020 e prorrogado através do Decreto Municipal n. 14.608, de 1º de fevereiro de 2021;

Considerando que o município de Campo Grande se encontra classificado como "bandeira cinza", (grau extremo), conforme publicação, através do site <https://www.coronavirus.ms.gov.br/?p=5486>, Programa Prosseguir do Governo do Estado, na data de 18 de março de 2021;

RESOLVE:

Convocar **TODOS OS VEREADORES E SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL** para a 2ª Sessão Extraordinária, sem remuneração, conforme preconiza o Art. 32, § 5º, da Lei Orgânica do Município, a realizar-se no dia 19 de março, sexta-feira, as 13:00 h, no Plenário Oliva Enciso desta Câmara Municipal, para deliberação da seguinte Proposição:

ORDEM DO DIA

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 9.991/21 (em regime de urgência especial) - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS) - TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANTECIPAR FERIADOS MUNICIPAIS, POR DECRETO, EM RAZÃO DE MEDIDAS DE COMABTE A DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.
--	---

Campo Grande- MS, 19 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

EXTRATOS

Extrato – Ata n. 6.770

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Foram apresentados ofícios, cartas e telegramas. **Na Comunicação de Lideranças**, usaram da

palavra os vereadores: Camila Jara, pelo PT; Betinho, pelo Republicanos; Tiago Vargas, pelo PSD; Dr. Victor Rocha, pelo PP; Zé da Farmácia, pelo Podemos; Coronel Alirio Villasanti, pelo PSL; Tabosa, pelo PDT; e Dr. Sandro, pelo PATRIOTA. **Foram apresentados pelos vereadores:** Projeto de Lei n. 9.987/21, de autoria do vereador Ronilço Guerreiro; Projeto de Lei n. 9.988/21, de autoria da vereadora Camila Jara; e Projeto de Resolução n. 476/21, de autoria do vereador Coronel Alirio Villasanti. Foram apresentadas as **indicações** do n. 3.521 ao n. 3.785 e 14 (quatorze) **moções de pesar. GRANDE EXPEDIENTE** - Foram apresentadas 19 (dezenove) **moções de congratulações**. Não havendo discussão, em votação simbólica, **aprovadas. ORDEM DO DIA - Ofícios Ad Referendum do n. 52/2021 ao n. 63/2021 (EM BLOCO), de autoria do Executivo Municipal**. Com parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo discussão, em votação simbólica, **referendados**. O senhor presidente informou que, no dia 17 de março de 2021, serão retomadas as *lives* semanais para atualização de informações, debates e orientações sobre medidas de enfrentamento da covid-19, as quais serão conduzidas pela Comissão Permanente de Saúde e transmitidas pelo Facebook e pelo Youtube, nos canais oficiais da Câmara Municipal de Campo Grande. **NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE MARÇO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO.**

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Vereador Carlos Augusto Borges
Presidente

Vereador Delei Pinheiro
1º Secretário

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2223/21

"APROVA O PARECER PRÉVIO EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/MS AO BALANÇO GERAL DO ANO DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, sendo contrário à aprovação da Prestação de Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Campo Grande/MS do exercício financeiro do ano de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões, 16 de março de 2021.

Betinho
Presidente

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Carlão

Vice-Presidente Dr. Loester

2º Vice-Presidente Betinho

3º Vice-Presidente Edu Miranda

1º Secretário Delei Pinheiro

2º Secretário Papy

3º Secretário Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara
- Clodoílson Pires
- Coronel Alirio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites
- Dr. Victor Rocha

- Gilmar da Cruz
- João César Mattogrosso
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari

- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

Papy
Vice-Presidente

Camila Jara
Membro

Ronilço Guerreiro
Membro

Tiago Vargas
Membro

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas encaminhou a esta Casa de Leis (ofício n.º 206/2019) os processos gravados em mídia (CD), constando em seu bojo as manifestações através do Parecer Prévio, propiciando o cumprimento ao que estabelece o §2º do Artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o §2º do Artigo 24 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, cujo prazo encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de Campo Grande e no anexo IV da Resolução do TCE/MS n.º 88/2018.

Desta forma, a Comissão em tela, opinou nos termos do Relatório e Voto do Relator, em que ficaram constatadas inúmeras irregularidades expostas no capítulo II – CONTEXTO FÁTICO E ARGUMENTATIVO-JURÍDICO; DELIBERAÇÃO PA00 – 34/2019.

Por fim, considerando exposto referente ao Parecer Prévio Contrário à Aprovação da Prestação de Contas Anuais de Governo do Poder Executivo desta Capital, relativa ao exercício financeiro de 2014, exarado pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator e Parecer do Ministério Público de Contas sustentando as irregularidades da gestão administrativa e financeira de ambos os Prefeitos à época, é que justifica-se a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Salas das Sessões, 16 de março de 2021.

Betinho
Presidente

Papy
Vice-Presidente

Camila Jara
Membro

Ronilço Guerreiro
Membro

Tiago Vargas
Membro

PROJETO DE LEI n. 9989/21

Altera o Anexo II da Lei n. 5.999, de 9 de maio de 2018.

A Câmara Municipal de Campo Grande-MS,

A p r o v a:

Art. 1º No Anexo II da Lei n. 5.999, de 9 de maio de 2018, fica substituída a instituição "Vó Honória Martins Pereira – Moreninha III", indicada para receber o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela "UBS Dr. Vespasiano B. Martins - Popular".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

Carlos Augusto Borges
Presidente

Delei Pinheiro
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração deve-se à solicitação do **Vereador William Maksoud** (Ofício Circular n. 252/2020, datado de 23/11/2020), onde o nobre parlamentar solicita e justifica a substituição da instituição "Vó Honória Martins Pereira – Moreninha III" pela "UBS Dr. Vespasiano B. Martins – Popular".

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação

dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

Carlos Augusto Borges
Presidente

Delei Pinheiro
1º Secretário

PROJETO DE LEI n. 9990/21

Altera o Anexo II da Lei n. 6.433, de 2 de abril de 2020.

A Câmara Municipal de Campo Grande-MS

A p r o v a:

Art. 1º Altera os itens 02, 17, 27, 39- A, 41, 43, 44, 45, 55, 78, 80, 96, 120, 130, 132, 133, 145, 150, 155 e 181 do Anexo II da Lei n. 6.433, de 2 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – SAÚDE	VALOR RECEBIDO	VEREADOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
17	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MANOEL CORDEIRO" – USF AGUÃO	R\$ 15.000,00	AYRTON ARAÚJO
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 5.000,00	BETINHO
39-A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 5.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 20.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 15.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
55	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 5.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
78	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI	R\$ 50.000,00	DR. LOESTER
80	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 12.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
96	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 20.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 45.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
130	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
132	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
133	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 15.000,00	OTÁVIO TRAD
145	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 5.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
150	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 10.000,00	CARLOS AUGUSTO BORGES
155	USF VILA CARVALHO – "DR PEDRO NANGO DOBASHI"	R\$ 10.000,00	PROF. JOÃO ROCHA

181	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	R\$ 5.000,00	WILLIAM MAKSOUD
-----	--	-----------------	--------------------

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

Carlos Augusto Borges
Presidente

Delei Pinheiro
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo alterar o Anexo II da Lei n. 6.433, de 2 de abril de 2020, que "Institui o Plano de Aplicação de recursos do Fundo de Investimentos Sociais".

A alteração deve-se ao fato de que foi recebido por esta Casa de Leis o Ofício n. 1.259/GCMCA/SESAU informando que algumas entidades foram consideradas ineptas para o recebimento do recurso em tela, por não atenderem aos requisitos quanto à entrega das documentações necessárias.

Diante disso, os Vereadores Ayrton Araújo, Betinho, Carlos Augusto Borges, Dr. Loester, Otávio Trad, Prof. João Rocha e William Maksoud indicaram as entidades descritas neste Projeto para o recebimento do recurso.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

Carlos Augusto Borges
Presidente

Delei Pinheiro
1º Secretário

LICITAÇÕES

PORTARIA N. 4864

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Antônio José Faustino**, matrícula n. 11977, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo n. **017/2020**.

Art. 2º - Fica designado o servidor **Arlindo Maciel Torres**, matrícula n. 12075, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do titular, a execução do contrato descrito no artigo anterior nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 023/2020/ADM, de 10 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 10 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 4865

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Antônio José Faustino**, matrícula n. 11977, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo n. **009/2021**.

Art. 2º - Fica designado o servidor **Arlindo Maciel Torres**, matrícula n. 12075, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do titular, a execução do contrato descrito no artigo anterior nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 10 de março de 2021.

PORTARIA N. 4866

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Adilson Francisco da Silva**, matrícula n. 9034, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo n. **005/2021**.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Ingrite Aparecida Milhomem da Silva**, matrícula n. 13520, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do titular, a execução do contrato descrito no artigo anterior nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 10 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 4867

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Luiz Sérgio Vieira Dias**, matrícula n. 12278, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo n. **013/2021**.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Antônio José Faustino**, matrícula n. 11977, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do titular, a execução do contrato descrito no artigo anterior nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 10 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

Agora o site da Câmara está mais acessível!

Nossas notícias podem ser acessadas por audiodescrição, com a ferramenta **AUDIMA**, que lê a matéria para você ouvir.



@FACULDADEPRIME

GRADUAÇÃO EM DIREITO

Direito EAD durante a pandemia,
ou enquanto durar o momento pandêmico

CONQUISTE SEU FUTURO
NA PRIMEIRA FACULDADE
EXCLUSIVA EM DIREITO
DO ESTADO



**CURSO NOTA MÁXIMA
PELO MEC**

DIFERENCIAIS

- Excelência no Corpo Docente com professores atuantes no mercado;
- Foco para preparação nas carreiras públicas;
- Oficinas de Complementação e Grade Curricular Flexível;
- Direcionamento para Carreiras;
- Metodologia Ativa e Integrativa;
- Mentoring com especialistas.

PROCESSO SELETIVO ABERTO

☎ 67 9 9819-9960
67 3213-4665

faculdadeprime.com.br

70% de desconto

para funcionários e agregados da
Câmara Municipal de Campo Grande-MS



Câmara Municipal de
CAMPO GRANDE

Opção de Aulas ao Vivo/Live ou Presencial



GRUPO
prime
DE ENSINO